CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 23/9/21
FUNCIONÁRIO

DATA 16/11/60

PROJETO DE LEI Nº 211/60

ASSUNTO
Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de importância de Cr$ 570.042,20 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1658 DE 6/12/60

DIOM Nº 2070 DE 7/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1658 DE 6 DE Dezembro DE 1960

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial da importância de..... Cr$570.092,20, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, PREFEITO A SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, no título Despesa - Discriminação Financeira, o crédito especial da importância de ..... Cr$570.092,20 (quinhentos e setenta mil, noventa e dois cruzeiros e / vinte centavos), para ocorrer ao pagamento da retificação judicial de 60%, a que foi julgado o Procurador Municipal Dr. Hildebrando Pinheiro / Nogueira, na conformidade do Processo nº 16.302/59, existente na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O crédito constante do art. anterior terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de Dezembro de 1960.

General Manuel Cordeiro Neto.
Prefeito Municipal.

PROJETO de LEI Nº 21 de 1960.

Aprovado em 1a discussão

Em 18 / 11 / 1960

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, o credito especial da importancia de Cr$ 570.092,20, para o fim que indica.

Aprovado em 2a. discussão

Em 23 / 11 / 1960

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, no Titulo Exação de Fiscalização Financeira, o credito especial da importancia de Cr$ 570.092,20 (quinhentos e setenta mil, noventa e dois cruzeiros e vinte centavos), para ocorrer ao pagamento da gratificação adicional de 60%, a que fez jús o Procurador Municipal dr. Ubiratara Coelho de Negreiros, na conformidade do Processo nº 16.352/58, existente na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O credito constante do art. anterior terá a sua vigencia neste e no exercicio de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em.....

Dispensado de impressão e interstício
Em 16/11/60
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 76 AO PROJETO DE LEI Nº 211/60

Acompanhado do Oficio nº 88/60, de 11 de novembro corrente, veio a esta Câmara o Projeto de lei nº 211/60 que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 570.092,20 para pagar gratificação adicional de 60%, a que fez jús o Procurador Municipal Dr. Ubirajara Coêlho Negreiros, na conformidade do Processo nº 16.352/58.

O meio legal para a liquidação da divida é o crédito especial.

Desde que se constatou a divida não ha outro meio senão o seu pagamento. É, portanto, justissima a providência ora adotada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado o presente projeto.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1960.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 211/60.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir,adicional ao vigente orçamento,o crédito especial da importância de Cr$ 570.092,20,para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente, no Titulo Exação e Fiscalização Financeira, o crédito especial da importância / Cr$ 570.092,20 (Quinhentos e setenta mil, noventa e dois cruzeiros e vinte centavos), para ocorrer ao pagamento da gratificação adicional de 60%, a que fez jús o Procurador Municipal Dr. Ubirajara // Coêlho de Negreiros, na conformidade do Processo nº 16.352/58,existente na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O crédito constante do art. anterior terá/ sua vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permenentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1960.

---------- - Presidente

---------- - Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N. 88/60

Fortaleza, 11 de novembro de 1960.

Ref.

Senhor Presidente,

O Sr. Dr. Ubirajara Coêlho de Negreiros, Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, de acôrdo com o que consta do Processo nº 16.352/58, existente na Secretaria Municipal de Finanças, obteve a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 60% sobre a sua remuneração, a partir de 13 de dezembro de 1955.

Constatou-se naquele Processo que lhe cabe o direito de recebimento da importancia de Cr$ 570.092,20 (quinhentos e setenta mil, noventa e dois cruzeiros e vinte centavos), referente ao periodo anterior ao exercicio corrente.

A divida contudo, em face da legislação vigente, somente poderá ser liquidada através de credito especial, cuja autprização solicito dessa Augusta Casa Legislativa.

Em anéxo o respectivo Projeto de Lei.

Reitero a V.Excia. e demais membros desse Poder, os meus sinceros protestos de estima e da mais alta consideração.

MANUEL CORDEIRO NETO, Gen.
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

OF. Nº 1.163/60.

Fortaleza, 25 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de - lei que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir - adicional ao vigente orçamento, o crédito especial da importância de Cr$ 570.092,20 (Quinhentos e setenta mil, noventa e dois cru - zeiros e vinte centavos) para o fim que indica, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA